



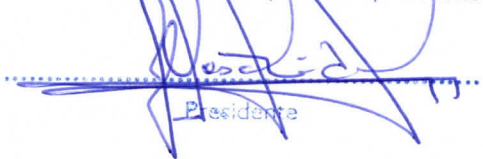
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 149/2023

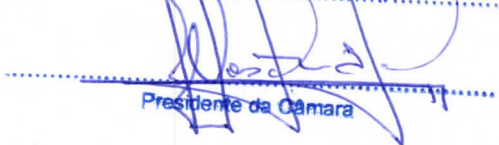
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 14/08/2023


Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
À Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sta. Branca, 14/08/2023


Presidente da Câmara

Juan Jimenez Jurado Junior, vereador infra assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe como e onde serão alocados os comerciantes e os taxistas durante a obra de reforma da rodoviária.

As informações prestadas em resposta ao Requerimento 118/2023 referem-se às alocações após a reforma.

Todavia, na data de 27/07/23 os comerciantes foram Notificados Extrajudicialmente para desocupação dos boxes, no prazo de até 15 dias corridos, em virtude de ato de revogação da permissão de uso emanado pelo Chefe do Poder Executivo.

Essa é uma preocupação legítima e válida a ser abordada pelo poder legislativo. A manutenção da fonte de renda e o bem-estar dos comerciantes afetados por obras de longa duração são aspectos fundamentais para assegurar uma vida digna a eles e a seus familiares.

Em situações como essa, é importante que o poder público, juntamente com os órgãos competentes e demais partes interessadas, busque soluções que minimizem os impactos econômicos e sociais sobre os comerciantes afetados. Algumas medidas que podem ser consideradas incluem:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

1. **Diálogo e Planejamento:** O poder público deve promover um diálogo aberto e transparente com os comerciantes afetados, informando-os sobre o projeto, os prazos e os possíveis impactos em seus negócios. O planejamento cuidadoso das etapas da obra pode ajudar a minimizar os períodos mais críticos.
2. **Apoio Financeiro:** O poder público pode avaliar a possibilidade de fornecer algum tipo de auxílio financeiro temporário aos comerciantes afetados durante o período da obra, visando garantir sua subsistência.
3. **Realocação Temporária:** Dependendo da natureza da obra, pode ser viável explorar opções de realocação temporária dos comerciantes para espaços alternativos, de forma a permitir que continuem operando.
4. **Monitoramento Contínuo:** O poder público deve manter um canal de comunicação aberto com os comerciantes afetados, para que possam expressar suas preocupações e necessidades ao longo da obra.

JUSTIFICATIVA

A obrigação do poder público de garantir uma vida digna à população inclui também a proteção dos meios de subsistência dos cidadãos. Portanto, é essencial adotar medidas proativas e sensíveis para minimizar os impactos negativos sobre os comerciantes locais e promover a sustentabilidade econômica da comunidade afetada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Agosto de 2023

Juan Jiménez Jurado Junior
VEREADOR

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.694.121.0001-81, COM SEDE NA RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 93, CENTRO, SANTA BRANCA/SP, CEP: 12380-000.

NOTIFICADA: EDILENE MARIA DE FREITAS MENDONÇA, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 163.739.648-17.

Prezada Senhora,

Considerando as obras de reforma que estão sendo realizadas na Estação Rodoviária local, com previsão de duração de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como prazo de término previsto para abril de 2025.

Considerando que Vossa Senhoria está usando um box, no Terminal Rodoviário José Chaves Neto, situado na Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro, nesta cidade de Santa Branca.

Considerando que, diante do fato acima relatado, ficou decidido pela revogação da permissão de uso por interesse público.

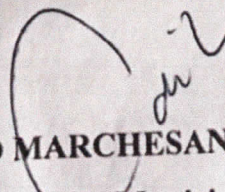
Isto posto, o Município de Santa Branca, vem por meio desta, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria para que efetue a desocupação do box em sua totalidade, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação.

Assim, fica V. Sa., notificado(a) para desocupar o box em tela em sua totalidade no prazo acima consignado.

Cabe, por fim, enfatizar que, o descumprimento da presente notificação implica em violação de direitos, ensejando as medidas judiciais cabíveis.

Sendo o que temos a comunicar.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 27 de julho de 2023.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.694.121.0001-81, COM SEDE NA RUA PUDENTE DE MORAES Nº 93, CENTRO, SANTA BRANCA/SP, CEP: 12380-000.

NOTIFICADO: PATRÍCIO JOSÉ FIGUEIREDO, INCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 851.316.798-34, PORTADOR DO RG Nº 89184609.

Prezado Senhor,

Considerando as obras de reforma que estão sendo realizadas na Estação Rodoviária local, com previsão de duração de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como prazo de término previsto para abril de 2025.

Considerando que Vossa Senhoria está usando um box, no Terminal Rodoviário José Chaves Neto, situado na Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro, nesta cidade de Santa Branca.

Considerando que, diante do fato acima relatado, ficou decidido pela revogação da permissão de uso por interesse público.

Isto posto, o Município de Santa Branca, vem por meio desta, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria para que efetue a desocupação do box em sua totalidade, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação.

Assim, fica V. Sa., notificado(a) para desocupar o box em tela em sua totalidade no prazo acima consignado.

Cabe, por fim, enfatizar que, o descumprimento da presente notificação implica em violação de direitos, ensejando as medidas judiciais cabíveis.

Sendo o que temos a comunicar.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 27 de julho de 2023.

